



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2913, DE 05 DE novembro DE 2021.

PUBLICADO

EM 05 DE Novembro DE 2021,

no, DOE-ITA, edição nº 200-Ano III

Edileuda Ferreira Vitoriano
Mat. 44775 SEMGOV - PMI

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR
A PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA DE
BANCO DE VAGAS DE EMPREGO NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a criar uma Plataforma Digital Integrada de Banco de Vagas de Emprego, no âmbito do município de Itaboraí.

Parágrafo único. A plataforma deverá ser disponibilizada gratuitamente para todos os cidadãos que quiserem se cadastrar para o recebimento de oportunidades, bem como para as empresas públicas e/ou privadas oferecerem vagas de emprego.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itaboraí, 05 de novembro de 2021.


MARCELO DELAROLI
Prefeito Municipal



Recebido em 11/11/21 às 14:40h.
1174